



ATESTADO:		Nº:	
PAGO:		DATA:	
URGENTE:	SIM	NÃO:	

REQUERIMENTO DE ATESTADO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

NIF: _____ Nº DOC.IDENT: _____ DATA DE EMISSÃO: _____

VALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

NATURAL DE : _____ NACIONALIDADE: _____

RESIDE HÁ: _____ MORADA: _____

LOCALIDADE: _____ CODIGO POSTAL: _____ / _____

Nº CONTATO: _____ EMAIL: _____

REQUER

Requer nos termos legais, ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontinha e Famões, que lhe seja emitido um atestado de :

OUTRO: _____

ENTIDADE OU FIM A QUE SE DESTINA: _____

DECLARAÇÃO DO REQUERENTE: _____

AGREGADO FAMILIAR

(Quando necessária a informação)

O AGREGADO FAMILIAR É COMPOSTO POR: _____

COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	N. DOCUMENTO IDENT

Pede deferimento _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO/A REQUERENTE

NOTA: As falsas declarações são puníveis nos termos da Lei(Ao abrigo do nº 4 do artº 34º do Dec. Lei nº 135/99, de 22 de abril atualizada pela Lei n.º 61/2021, de 19/08 .

REGISTO DE PAGAMENTO

TAXA:	
GUIA:	
DATA:	
ASSI.	

TESTEMUNHAS

(Quando necessária a confirmação)

Declaro perante a Junta de Freguesia de Pontinha e Famões, que são verdadeiras as declarações constantes do presente documento, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

1ª TESTEMUNHA: _____ DOC.IDENT: _____

MORADA: _____ CODIGO POSTAL: _____ / _____

ASSINATURA _____

2ª TESTEMUNHA: _____ DOC.IDENT: _____

MORADA: _____ CODIGO POSTAL: _____ / _____

ASSINATURA _____

MEIOS DE PROVA: Ao abrigo do art.º34º do Dec-Lei nº 135/99, de 22 de abril atualizada pela Lei n.º 61/2021, de 19/08 .

As declarações constantes deste requerimento correspondem inteiramente à verdade, o que afirmo por minha honra, assumindo toda a responsabilidade consequente da sua inexactidão ou falsidade.

DOCUMENTOS A EXIBIR

(A) - PARA QUALQUER FINALIDADE DEVEM SEMPRE SER EXIBIDO JUNTO COM O PRESENTE REQUERIMENTO:

- 1 - Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão (para cidadãos com nacionalidade portuguesa).
- 2 - Título de residência dentro da validade, ou passaporte dentro da validade com visto de entrada de trabalho ou de estudo (cidadãos de nacionalidade estrangeira).
- 3 - Cartão de contribuinte (para efeitos de emissão de documento contabilístico).

(B) - PARA CIDADÃOS NÃO RECENTEADOS:

- 1 - Comprovativo de morada (Ex: recibo de água, eletricidade, gás, telefone fixo, com data do mês corrente ou anterior, contrato de Arrendamento devidamente registado e em nome do requerente.

(C) - PARA CONFIRMAÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR:

- 1 - Para além dos documentos indicados em (A), devem ainda ser exibidos os documentos de identificação dos membros do respetivo agregado.

(D) - PARA ATESTAR INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR:

- 1 - Nota de liquidação do IRS que abranja todos os elementos do agregado familiar.
- 2 - Se for do interesse do requerente que no atestado se faça referência a bens, deverá ser apresentada declaração com relação de bens do agregado familiar emitido pelo Serviço de Finanças.

A JUNTA DE FREGUESIA RESERVA-SE AO DIREITO DE NÃO FAZER JUÍZOS DE VALOR SOBRE A CONDIÇÃO ECONÓMICA DO REQUERENTE, DECLARANDO NO ATESTADO, O CONSTANTE DAS DECLARAÇÕES REFERIDAS EM 1 E 2 (D).

OBSERVAÇÕES:

INFORMAÇÃO LEGAL OBRIGATÓRIA (nos termos e para os efeitos do Artº 13º do RGPD), esta Autarquia, cujos contactos se encontram descritos na sua Política de Privacidade, e nesta página, inclusa no sítio institucional, informa que os dados pessoais, ora recolhidos, tem por finalidade instruir o processo em título, no topo da página, com base no fundamento de licitude de cumprimento de obrigação legal, mais se informa que estes dados não serão transferidos, por qualquer título, a países fora da União Europeia, nem a organizações internacionais. Mais se informa que o titular dos dados pessoais, tem o direito de acesso aos seus dados; o direito de rectificar, sendo caso disso, e o direito ao apagamento, desde que não se trate de um dado essencial à formação da relação jurídica contratual; o direito à limitação do tratamento, sendo adequado, o direito à oposição ao tratamento, se isso for adequado, e ainda o direito à portabilidade desses dados pessoais. Informa-se igualmente não existirem decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis. O Titular dos dados pessoais, tem ainda o direito de apresentar reclamações, sendo caso disso, para além dos órgãos representativos da autarquia, e ao seu EPD/DPO, à autoridade nacional (Comissão Nacional de Protecção de Dados), bem como aos tribunais competentes.